

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE ABRIL DE 1994

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DOS VALORES
DE REMUNERAÇÃO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a legislação que determina a indexação de preços e valores em Unidade Real de Valores-URV, faz saber que o Plenário aprovou, e Ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica transformado os valores de Remuneração e de Verba de Representação dos Vereadores da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, em U.R.V - Unidade Real de Valores, em cumprimento da legislação em vigor.

Art. 2º - Terão como base de cálculo, os valores constantes do Quadro Demonstrativo do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - A média encontrada no Anexo I para a Verba de Representação dos Membros da Mesa Diretora, tem como base a Remuneração do Prefeito Municipal (Art. 20 da L.O.M).

Art. 4º - As despesas com a Remuneração em colegiado dos Vereadores, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da Receita do Município (§ 1º do Art. 19 da L.O.M).

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a fazer o pagamento e/ou desconto em URV da diferença a maior ou menor, da Remuneração ou da Verba de Representação, por ocasião do fechamento da Receita mensal.

Parágrafo Único - Quando a arrecadação do último dia do mês recair em dia de sábado, domingo ou feriado e creditado como receita do mês seguinte, deverá ser pago aos Vereadores, o valor em URV correspondente ao crédito, após a veracidade dos fatos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 1994, revogadas as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de Abril de 1.994.,

MESA DIRETORA:


Ver. PERCÍLIO ANTÔNIO ANDRADE
Presidente em exercício


Ver. JOSÉ MARIA SOARES
1º Secretário


Ver. CLAUDINEI MARCON
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE ABRIL DE 1994

Fls. 02

A N E X O I

QUADRO DEMONSTRATIVO

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

MÊS/ANO	REMUNERAÇÃO RECEBIDA NO MÊS	URV/ÚLTIMO DIA DO MÊS	CONVENSÃO EM U.R.V	MÉDIA/INDEXA ÇÃO EM U.R.V
NOVEMBRO/1993	54.923,40	238,32	230,46	APARTIR DE MARÇO/94 227,30
DEZEMBRO/1993	77.777,70	323,98	240,06	
JANEIRO/1994	108.934,07	458,16	237,76	
FEVEREIRO/1994	128.134,84	637,64	200,95	

REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL:

NOVEMBRO/1993	424.910,00	238,32	1.782,93	APARTIR DE MARÇO/1994 1.765,09
DEZEMBRO/1993	578.514,97	323,98	1.785,65	
JANEIRO/1994	800.201,90	458,16	1.746,55	
FEVEREIRO/1994	1.112.840,78	637,64	1.745,24	

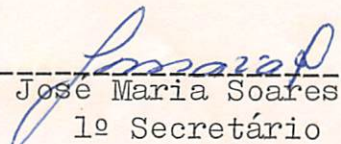
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA MESA DIRETORA:

C A R G O	REMUNERAÇÃO DO PREF. 1.765,09	% SOBRE A REM. DO PREF.	VERBA DE REPRESENT; MESA DIRETORA/URV.
PRESIDENTE	-	25%	441,27
VICE-PRESIDENTE	-	15%	264,76
1º SECRETÁRIO	-	10%	176,50
2º SECRETÁRIO	-	5%	88,25

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ABRIL DE 1.994.

MESA DIRETORA:


Percílio Antonio de Andrade
Presidente em exercício


José Maria Soares
1º Secretário


Claudinei Marcon
2º Secretário